



RESOLUÇÃO 001/2016-Pres-FFP

O Presidente da FEDERAÇÃO FUTEBOL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições da CBF, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e um bom entendimento na leitura e aplicação das regras contidas no Regulamento Geral das Competições 2016(RGC).

RESOLVE:

Fazer adequação no Regulamento Geral de Competições 2016 (RGC), incluir os textos abaixo relacionados , sendo que os demais artigos mantém as mesmas redações.

ART 6 - COMPETE AO CLUBE DETENTOR DO MANDO DE CAMPO:

XVI – É responsabilidade do clube mandante, a presença do médico e ambulância no local da partida. Na ausência dos mesmos, a partida não será realizada.

ART 98 – UM LIMITE DE ATÉ CINQUENTA (50)MEDALHAS A MAIS PODERÁ SER SOLICITADO PARA AQUISIÇÃO DE CADA CLUBE CAMPEÃO DE COMPETIÇÃO COORDENADA PELA FFP, COM O CUSTO REVERTIDO AO SOLICITANTE:

PARAGRAFO ÚNICO: Em hipótese alguma a federação irá solicitar confecção extra de medalhas para Vice-Campeão.

A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se a ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina(PI), 14 de janeiro de 2016.


Cesarino de Oliveira Sousa.
Presidente da Federação de Futebol do Piauí.

